

R E G I S T R O G E R A L

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

FICHA

24.438**01**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 1ª

Circunscrição (2º distrito).

IMÓVEL : RODOVIA WASHINGTON LUIZ, nº 18.660, APARTAMENTO Nº 404, do Bloco 01, EDIFÍCIO BURITI, do conjunto residencial denominado CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS, edificado no lote de terreno nº 35 da quadra 06, do loteamento denominado "1º das CHACARAS RIO PEIRÓPOLIS", 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, e sua correspondente fração ideal de 1/216 do todo do terreno e demais coisas comuns, que mede na sua totalidade: 125,00m de largura na frente para a Rodovia Washington Luiz, 10,00m de largura nos fundos, com a Estrada das Chacaras, por 103,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito, confrontando com a Estrada Santa Cruz e 100,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 34, com a área de 11.760,00m². Dividido, internamente em varandas, sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, e área de serviço, com a área construída de 59,65m², com área de estacionamento, de uso comum. Vê-se pela planta de remembramento aprovada pelo Processo nº 038338/2.000, e ainda pela Certidão nº 72/00, que, do lote de terreno objeto da presente matrícula, existe uma faixa de terras sujeita à DESAPROPRIAÇÃO por parte do Departamento Nacional de Estrada da Rodagem (DNER), em toda a sua frente pela Rodovia Washington Luiz, numa total de 125,00m e 15,00m pelas laterais, cuja faixa de terras tem uma área total de 1.875,00m². - PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA J. PAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.032.028/0001-07, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 96, 9º andar, Centro, nesta Cidade. - REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 24.367, Fichas 01/02, deste RGI. Duque de Caxias, 29 de junho de 2.000. - Eu,  Escrivão de Matrículas, O Oficial Responsável pelo Expediente;

332

R.1.M-24.438. - DATA: 29/06/2000. - **COMPRA E VENDA. - TRANSMITENTE:** **CONSTRUTORA J. PAR LTDA**, qualificada na matrícula. - **ADQUIRENTE:** **VARLY GONÇALVES BASTOS FILHO**, contador, e **s/m SONIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BASTOS**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob os nºs 602.032.387/68 e 006.770.147/75, portadores das Id. CRC-RJ nº 063921/0-7, de 30/11/1998 e IFF nº 07.697.547-5, de 27/08/1985, residentes à Rua Mississippi, lote 17 quadra 09, Cidade Parque Paulista, neste Município. Por Instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 16/06/2000, prenotado sob o nº 47.411, apresentado em três vias, ficando uma arquivada neste RGI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI e demais documentos necessários ao presente registro, à transmitente vendeu aos adquirentes o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Duque de Caxias, 29 de junho de 2.000. - Eu,  Escrivão de Matrículas, registrei. O Oficial Responsável pelo Expediente;

CONTINUA NO VERSO :**1070**

R E G I S T R O G E R A L

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA _____

FICHA _____

24 - 438

Versão _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 1ª

Circunscrição (2º distrito).

R.2.M-24.438.- DATA: 23/06/2000.- PRIMEIRA HIPOTECA.- DEVEDORES: VARLY BONÇALVES BASTOS FILHO e s/m SONIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BASTOS, qualificados no R-1 desta matrícula. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu Escritório de Negócios RIO DE JANEIRO OESTE, pelo mesmo Instrumento mencionado no R-1, os devedores deram à credora em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 40.000,00, mediante as seguintes condições:- Origem dos Recursos: FORTS. Norma Regulamentadora: MH 000301 de 24/05/2000. Valor da Operação: R\$ 40.000,00. Desconto: R\$ 00,00. Valor da Divida: R\$ 40.000,00. Valor da Garantia: R\$ 47.500,00. Sistema de Amortização: BACRE. Prazo, em meses de amortização: 300, de renovação: 0. Taxa Anual de Juros: Nominal 8,0000% Efetiva 6,1677%. Encargo Inicial-Prestação (atj): R\$ 333,33. Seguros: R\$ 30,67. Taxa de Risco de Crédito: R\$ 16,66. Taxa de Administração: R\$ 66,67. TOTAL: R\$ 447,34. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: De acordo com a cláusula Sexta do contrato. Época de Regatulação dos Encargos: De acordo com a cláusula Décima Primeira do Contrato.- Duque de Caxias, 29 de junho de 2.000.- Eu, _____, Escrivente, registrei. O Oficial, Responsável pelo Expediente _____

AV. 03. M-24.438.- DATA: 01/10/2004.- Nesta data, foi registrada na ficha 01/16 sob o nº 258, à "CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS". Esta averbação é feita de acordo com o artº 501 da Consolidação Normativa. EMOLUMENTOS: R\$ 27,01. Lei 3217/99: R\$ 5,40. Mutua/Acoterj. R\$ 6,69 - Duque de Caxias, 01 de Outubro de 2004.- Eu, _____, Substituto da Oficiala.

(R) 1 ato
R\$16380 R/L 1

R.04.M-24.438.- DATA: 23/03/2006.- ARREMATAGAO: Conforme se verifica da carta de Arrematação extraída em 13/10/2005, pela FIN-HAB CRÉDITO IMOBILIARIO S/A, CNPJ/MF nº 90.535.998/0001-11, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Damascio, nº 30, instruída com os documentos necessários ao presente registro, sendo que o ITXI foi pago a CEF., por intermédio da guia nº 24118, D.A.M. 2005/027461, no valor de R\$ 1.040,00, com autenticação mecânica nº 213790007117, de 14/12/2005, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado público em 13/10/2005, e arrematado em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília-DF, e filial na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 174, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0198-08, no valor de R\$ 32.000,00 (cinquenta e dois mil reais), protocolizada sob o nº 54.571. EMOLUMENTOS: R\$ 496,98. Lei 3217/99: R\$ 99,39. Mutua/Acoterj.: R\$ 7,60. Distribuição: R\$ 1,82.- Duque de Caxias, 23 de março de 2006. CONTINUA NA FICHA 02=

333

1071

REGISTRO GERAL

(At. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRICULA FICHA

334-438-02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

2.006. - Eu, JOHNNY SILVA DE SOUZA, Escrevente, registro nº 0,00, Substituto de BARBARA MASELO DE SOUZA, qualificado no R.06 desta matrícula, R\$ 117.000,00, de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Pelo mesmo instrumento mencionado no R.06, os Devedores Fiduciários deram à Credora Fiduciária, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como de todas as obrigações contratuais e legais, alienam à Credora Fiduciária em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, mediante as

Av.05-M-24.438. - DATA: 23/03/2006. - CANCELAMENTO: Fica cancelada a hipoteca constante do R-02, tendo em vista a Arrematação a que se refere o R-04 desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. EMOLUMENTOS: R\$ 39,73. Lei 3217/99; R\$ 7,94. Mútua/A-cotex. R\$ 7,60. Duque de Caxias, 23 de março de 2.006. - Eu, JOHNNY SILVA DE SOUZA, Escrevente, averbel. O Substituto da Oficiala,

(R) 1. ato
RTE68922 JHS

R.06 M-24.438 DATA: 22/10/2012 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, qualificada no R.04 desta matrícula. ADQUIRENTES: JOHNNY SILVA DE SOUZA, técnico em mecânica, nascido em 29/08/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03778148557, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/11/2010 e do CPF/MF nº 111.136.727-22 e s/m BARBARA MASELO DE SOUZA, do lar, nascida em 23/01/1987, portadora da carteira de identidade nº 04510123674, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/02/2010 e do CPF/MF nº 119.022.657-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Orestes Rosólia 241, aptº 107, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, contrato Nº 15552175721, datado de 21/06/2012, celebrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, prenotado sob o nº 63.627, apresentado em uma via, ficando arquivada neste RI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI e demais documentos necessários ao presente registro, a Transmittente vendeu aos Adquirentes, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser integralizado pelas parcelas a seguir mencionadas: Recursos próprios, se houver: R\$ 0,00; Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 0,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 85.000,00; Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 85.000,00. - EMOLUMENTOS: R\$ 348,39, BIB: R\$ 14,78, Distribuição: R\$ 2,64. - Duque de Caxias, 22 de outubro de 2012. Eu, JOHNNY SILVA DE SOUZA, Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala

(R) 1. ato
RTE0656 RRG

R.07 M-24.438 DATA: 22/10/2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: JOHNNY SILVA DE SOUZA e s/m BARBARA MASELO DE SOUZA, qualificados no R.06 desta matrícula. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Pelo mesmo instrumento mencionado no R.06, os Devedores Fiduciários deram à Credora Fiduciária, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como de todas as obrigações contratuais e legais, alienam à Credora Fiduciária em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, mediante as

REGISTRO GERAL

(Art 173, Parágrafo Único, Lei 8015)

MATRÍCULA

FICHA

24.438

02

VERSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 1ª

Circunscrição (2º distrito)

seguintes condições: Origem dos recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.86 - 20/06/2012 - SUHAM/GEMPF. Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 85.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 85.000,00. Sistema de amortização: SAC. Prazo em meses: De Carência: 0. De amortização: 360. Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal: 8,5101. Efetiva: 8,8500. Encargo inicial: Prestação (a+): R\$ 838,90. Prêmios de Seguros: 18,09. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 881,99. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/07/2012. Reajuste dos Encargos: De acordo com a cláusula sexta. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta corrente. **EMOLIMENTOS: R\$ 348,39.** - Duque de Caxias, 22 de outubro de 2012. Eu [assinatura], Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala.

00.1 ato

RJ020867 CPM

AV.08.M-24.438 - DATA: 07/11/2013. - CANCELAMENTO. Fica cancelada a Alienação Fiduciária, objeto do R-07, deste matrícula, que grava o imóvel desta constância. A presente é feita atendendo autorização contida na CLÁUSULA SÉTIMA, do Instrumento Particular de Compra e Venda da Unidade Isolada, Matriz com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Cartão de Crédito Individual - FGTS, datado de 12/08/2013, prenotada sob o nº 04879178928. Duque de Caxias, 07 de novembro de 2013. Eu [assinatura], Escrevente, averbeio. O Substituto da Oficiala.

(R)-1 ato

RJ077897 KID

2

R.09.M-24.438 - DATA: 07/11/2013. - COMPRA E VENDA. - TRANSMITENTE(S): **JORRNY SILVA DE SOUZA** e **BÁRBARA MASELIO DE SOUZA**, que-
litrados no R-06, desta matrícula. - ADQUIRENTE(S): **ANDREIA SILVA DE SOUZA** brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, portadora da C. I. nº 04879178928, expedida por DETRAN/RJ, em 22/02/2011 e inscrita no CPF/MF sob o nº 122.186.517/00, residente e domiciliada na Avenida Araújo Porto Alegre, 297, Sacramento, neste Município. - Por Instrumento Particular de Compra e Venda da Unidade Isolada, Matriz com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Cartão de Crédito Individual - FGTS, datado de 12/08/2013, celebrada na forma do artigo 61, seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.043, de 29/06/1966, protocolado sob o nº 05.093, apresentado em três vias, ficando uma arquivada neste RI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITR, e demais documentos necessários ao presente registro, os transmitentes venderam à Adquirente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir, e será pago conforme o disposto na CLÁUSULA Oitava deste Instrumento: Recursos próprios R\$ 13.000,00. Recursos da conta vinculada do FGTS, de Compradora R\$ 0,00. Recursos creditados pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 0,00. Valor do Financiamento para pagamento da

CONTEÚDO DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

FICHA

24.438

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 1ª

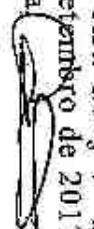
Circunscrição (2º distrito)

Compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 117.000,00, Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00. Financiamento total concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 117.000,00. - CONSULTA NO BIR DA CEF MES 0154213110726320, 0154213110713201, 015421311035758, 0154213110708041, DATADAS DE 07/11/2013; R\$ 62,50 Duque de Caxias, 07 de novembro de 2013. - Eu,  Escrivente, registrei. O Substituto do Oficial

(R) 1.º ato
RUE77898 BH

R.10.M-24.438 - DATA: 07/11/2013. ALIENACAO FIDUCIARIA DEVEDORA/ FIDUCIARTE: ANDREIA SILVA DE SOUSA, qualificado no R-09, desta matrícula, CREDEIRA FIDUCIARIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.303/0001-04. Pelo mesmo instrumento mencionado no R-01, a fiduciante deu a fiduciária em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fidei de todas as obrigações contratuais e legais, aliada em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, mediante as seguintes condições: Obrigação dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HM, 200.022 - 18/07/2013 - GENPF. Valor da Obrigação: R\$ 117.000,00. Valor do Desconto: R\$ 0,00. Valor Total da Dívida: R\$ 117.000,00. Financiamento do Imóvel: R\$ 117.000,00. Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 143.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo (em meses): de amortização: 360, de renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 7,2500. Efetiva: 7,5997. Encargo inicial. Prestação (atu): R\$ 1.088,09. Seguros: R\$ 24,40. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 1.137,49. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/09/2013. Ajuste dos Encargos: Conforme cláusula Decisão Preliminar. Caxias, 07 de novembro de 2013. - Eu,  Escrivente, registrei. O Substituto do Oficial

(R) 1.º ato
RUE77899 FH

AV.11 M-24.438 DATA: 27/09/2017 - **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:** Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: a fiduciante **ANDREIA SILVA DE SOUSA** não foi localizada após três visitas ao local. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 72.296. - Duque de Caxias, 27 de setembro de 2017. Eu,  Escrivente, averbei. O Substituto do Oficial

Eletrônico Número: ECGF 10782 KDN

PSS 24

D

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

24.438

FICHA

03

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

Av.12 M-24.438 DATA: 11/12/2018 - **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:** Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: a fiduciante **ANDREIA SILVA DE SOUSA**, não foi localizado após três diligências ao local. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 75.914. - Duque de Caxias, 11 de Dezembro de 2018. Eu, [assinatura], Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo Eletrônico Número: **ECUM 82783 AHY**.

Av.13 M-24.438 DATA: 07/02/2024 - **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:** Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, realizado em 31/10/2023 Registro Nº 008143, conforme o seguinte: A devedora fiduciante, **ANDREIA SILVA DE SOUSA**, mudou-se para local ignorado. Intimação realizada por Edital Eletrônico, conforme publicações realizadas nos dias 28/12/2023, 29/12/2023 e 02/01/2024. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 85.245. - Duque de Caxias, 7 de fevereiro de 2024. Eu, [assinatura], Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo Eletrônico Número: **EDMZ 00656 HYN**

AV - 14 - MT - 24438 - DATA: 18/07/2024 CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE: O(a)(s) Fiduciante(s): **ANDREIA SILVA DE SOUSA**, que constam no R-09 desta matrícula, foi constituído em mora e consolidada a propriedade em nome do Credor Fiduciário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul Quadra 4 Lotes 3,4 Brasília, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O Imposto de Transmissão (ITBI) foi recolhido por intermédio da guia DAM Nº 39225027, no valor de R\$ 4.800,00; tendo como base de cálculo o valor de R\$240.000,00. A presente Consolidação da Propriedade é feita e instruída com o Requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 06/06/2024 e os demais documentos necessário prenotado sob o nº 87186. Consulta de BIB nº 0154224061956605 consulta feita em 19/06/2024. - Averbação concluída aos 18/07/2024, por Eu, [assinatura], Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo de fiscalização eletrônica nº **EETQ 59593 CWF**.

AV - 15 - M - 24438 - CANCELAMENTO ALIENACAO: Fica cancelado o R.10, correspondente à alienação que recaíram sobre o imóvel objeto desta matrícula. Este cancelamento atende autorização para cancelamento de alienação fiduciária, datado de 01/07/2024, expedido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, prenotado sob o nº 87186, o qual se arquivará neste RI. - Duque de Caxias, 18/07/2024, Eu [assinatura], Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo de fiscalização eletrônica nº **EETQ 59594 UGS**

1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais, pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, 18/07/24. 12:31 - R\$ 142,83 Pedido nº.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETQ 59595 DRC



Consulte em:

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 95M7A-A63NN-CV688-AZBH2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ricardo Viola Tinoco (CPF 053.173.627-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/95M7A-A63NN-CV688-AZBH2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>